



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 001/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores municipais do quadro efetivo, incluindo professores, comissionados, funcionários contratados pelo emprego público e educador residente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais do quadro efetivo geral, compreendendo também os professores, os comissionados, funcionários contratados pelo emprego público, educador residente e conselheiros tutelares, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) relativo ao INPC acumulado no exercício de 2024.

Art. 2.º - O Governo Municipal aplicará a reposição salarial retroativa a janeiro de 2025.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 10 de fevereiro de 2025.

EDMUNDO
VIER:0167813
1962

Assinado de forma
digital por EDMUNDO
VIER:01678131962
Dados: 2025.02.10
14:18:17 -03'00'

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal